

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E  
QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV**

**PORTARIA "P" SEMESQV N° 52, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regimento jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 08/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, OPORTUNIDADES E SAÚDE (INATOS), conforme tratado no processo administrativo nº 28/000.149/2020.

**§1º.** A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

- Luanna Tavares teixeira	matrícula nº 60/324.731-9 ;
- Renata Storino Barcelos	matrícula nº 11/225.978-6.

**Artigo 2º.** Caberão aos servidores designados para compor a presente Comissão, a homologação da atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e, no Decreto RIO nº 42.696, de 26 de dezembro de 2006.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.